



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6314 DE 22 DE JULHO DE 2013.

**EMENTA:** Regulamenta dispositivos da Lei n.º 2.504/2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no Inciso IV, do Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal c/c o Artigo 5.º, da Lei n.º 2.504, de 25 de abril de 2013,


**DECRETA :**

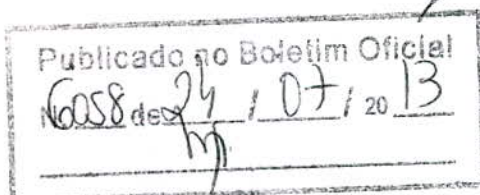
Art. 1.º - Ficam os veículos que se encontram a serviço exclusivo desta Municipalidade obrigados a exibir no capô, nas portas laterais e na traseira, o Brasão do Município ou a logomarca da Prefeitura e os dizeres "A serviço da Prefeitura de Duque de Caxias".

Art. 2.º - Os veículos que servem diretamente aos Secretários Municipais serão identificados com uma placa móvel contendo a logomarca da Prefeitura e a indicação da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de  
julho de 2013.

  
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO  
Prefeito Municipal



  
Luiz Fernando de M. Conto  
Secretário Municipal  
de Governo